

SUL AMÉRICA S.A.

CNPJ/MF nº 29.978.814/0001-87

NIRE 3330003299-1

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CVM Nº 21121

FATO RELEVANTE

SUL AMÉRICA S.A. (B3: SULA11) (“Companhia”), em atendimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“Lei nº 6.404/76”) e na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358/2002, conforme alterada, comunica aos seus acionistas e ao mercado geral que o Conselho de Administração da Companhia aprovou, nesta data, a realização da 5ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até 2 (duas) séries, no sistema de vasos comunicantes (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente).

A Emissão será composta por 500.000 (quinhentas mil) Debêntures, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), perfazendo o valor total da Emissão de R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), na data de emissão. As Debêntures da primeira série e as Debêntures da segunda série terão vencimento em outubro de 2022 e outubro de 2024, respectivamente.

As Debêntures serão objeto de oferta pública, com esforços restritos de colocação, nos termos da Lei nº 6.385/1976, conforme alterada, da Instrução da CVM 476/09, conforme alterada (“Instrução CVM 476”) e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“Oferta”), e serão destinadas exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 9º-A da Instrução da CVM nº 539/13, conforme alterada.

A realização da Emissão em série única ou em 2 (duas) séries, a quantidade de debêntures da primeira série e/ou de debêntures da segunda série, assim como a remuneração das Debêntures serão definidas conforme procedimento de coleta de intenções de investimento (procedimento de *bookbuilding*), nos termos previstos

na escritura de emissão das Debêntures e no contrato de distribuição a ser celebrado entre a Companhia e os coordenadores da Oferta.

Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão serão integralmente utilizados para reforço e adequação dos níveis de liquidez disponíveis à Companhia, bem como para fins corporativos diversos.

A efetiva realização da Oferta está sujeita a condições favoráveis no mercado de capitais e está automaticamente dispensada de registro de distribuição pública na CVM, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476. As Debêntures serão subscritas e integralizadas por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, e serão custodiadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTM.

A ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia que aprovou os termos e condições da Oferta, conforme o disposto no artigo 59, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, está disponível no site da Companhia (www.sulamerica.com.br/ri) no site da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>).

Este fato relevante tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da regulamentação em vigor e não constitui nem deve ser interpretado como qualquer esforço de venda das Debêntures.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2017.

SUL AMÉRICA S.A.

Ricardo Bottas Dourado dos Santos

Diretor Vice-presidente de Controle e de Relações com Investidores